

AC. EM CÂMARA

(04) FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -

IMI:- Pelo Presidente da Camara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – IMI - O Executivo Municipal atento às dificuldades económicas e financeiras das famílias, resultantes das dificuldades económicas associadas à Pandemia do Covid19, propõe a redução das taxas do IMI para o próximo ano. Assim, nos termos alíneas d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal a aprovação da fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Dec. Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei nº 7-A/2016 de 30 de março: **1- Taxas** ⇨ A prevista na alínea a) do artigo 112º do CIMI, prédios rústicos 0,8 %; ⇨ A prevista na alínea c) do artigo 112º do CIMI, prédios urbanos avaliados 0,36%; (representa uma redução de 20% relativamente ao limite previsto na lei e representa uma redução de 3% relativamente às taxas aplicadas no ano anterior). **2- Redução** - Para apoiar as famílias numerosas, atendendo ao número de dependentes que nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar (nº 1 do artigo 112º-A do CIMI, aditado pelo artigo 162º da Lei 7-A/2016 de 30/03), proponho a redução do valor do IMI de acordo com a seguinte tabela:

N.º Dependentes a cargo	Dedução Fixa
1	20 €
2	40 €
3 ou mais	70 €

3- Majoração - Proponho, ainda, majorar em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o nº 8 do artigo 112º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do nº 1 do artº 25º, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e artigo 112º e 112º-A do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, a fixação da taxa do I.M.I. nos indicados valores. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Iemos, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

10 de Setembro de 2020